



D. O. de 2/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.291, DE 23 DE NOVENBRO DE 1.959 .

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de G\$.....
630.000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial de G\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), para atender as seguintes encargos :

- 1 - Para atender as despesas que vem sendo feitas com aquisição de cartazes, cli-chês, anúncios pelos jornais desta Capital, Corumbá e Campo Grande, divulgação pela Rádio A Voz do Oeste, confecção de sacos e impressão de certificados, tudo para execução da Lei nº 1.216, de 14 de fevereiro últimoG\$ 250.000,00
- 2 - Para atender despesa com aquisição de combustível, reparos e conservação do JEEP do Serviço de Correição Fiscal...G\$ 30.000,00
- 3 - Auxílio à Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, para construção de sua maternidadeG\$ 250.000,00
- 4 - Auxílio ao Clube Náutico de Cuiabá, para construção de sua piscina.....G\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial, é reduzida da importância de G\$ 630.000,00, a dotação 3.2 - Outros Encargos - Consignação 406 - correspondente ao nº 118 até a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quantia de G\$ 280.000,00 e a de nº 227 até a quantia de G\$....
350.000,00, da relação dos Auxílios e Subvenções da Secretaria-
do Interior, Justiça e Finanças anexa ao Orçamento vigente .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de novembro de 1.959, 138º
da Independência e 71º da República .

J. P. de Almeida
Frederico Aguiar

Registrada a fls. 162 v. e 163.
do livro competente.
Em 3.2.60.
M. S. H. S.
Of. Leg. P. S. 8.